



## LEI Nº 218/72

**Autoriza ao Poder Executivo, adquirir  
uma caminhonete Mista tipo Rural. “**

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado ao Poder Executivo, adquirir na praça de Cuiabá, uma caminhonete mista tipo Rural, pela quantia de Cr\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), afim de fazer face múltiplos serviços afetos do Departamento de Educação, Cultura.

Art.:2º- Para cobertura das despesas decorrentes com a aquisição do veiculo acima, será aberto credito especial da quantia equivalente, no corrente exercício.

Art.: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 26 de Maio de 1972.

  
THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL.